



**LEI Nº 4.550 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**  
**Projeto de Lei nº 66/2022**

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.705.000,00 (dois milhões, setecentos e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.01.09.272.0026.2024.3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS.....	R\$ 2.600.000,00
03.01.01.09.272.0026.2024.3.3.90.39.00 – Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00
03.02.01.09.272.0027.2025.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 30.000,00
03.02.01.09.272.0027.2025.3.3.90.39.00 – Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.705.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit verificado dos exercícios anteriores, sendo:

Superavit verificado dos exercícios anteriores (FRAP) .....	R\$ 2.625.000,00
Superavit verificado do exercício anterior (FAS).....	R\$ 80.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.705.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 30 de agosto de 2022.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
- Prefeito Municipal -

**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

**VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA**  
- Secretária em exercício -